

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA Estado de São Paulo

LEI Nº 3.484, DE 19 DE OUTUBRO DE 2.018.

"Dispõe sobre denominação da Praça na Rua Guarulhos, nº 473, Bairro Vila Mote Belo, neste município."

Dr. MAMORU NAKASHIMA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAQUAQUECETUBA, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º- A Praça localizada Rua Guarulhos, nº 473, Bairro Vila Mote Belo, neste município, passa denominar-se "**Pedro Perez Neira**".

Art. 2º - As despesas da execução da presente Lei correrão por conta das dotações próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA, em 19 de outubro de 2.018; 458° da Fundação da Cidade e 64° da Emancipação Político – Administrativa do Município.

Dr. MAMORU NAKASHIMA

Prefeito

ROGÉRIO DIAS MESQUITA

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

RENATO MOREIRA

Secretário Municipal de Administração e Modernização



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA Estado de São Paulo

Registrada na Secretaria de Administração e Modernização-Departamento de Administração, e publicado no Quadro de Editais da Portaria Municipal, na mesma data supra.

SANDRA REGINA REIS SAMPAIO Diretora do Departamento de Administração Geral

De autoria do Vereador Cesar Diniz de Souza